



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.462, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza pagamento de auxílio financeiro destinado a aquisição de medicamento de alto custo.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a conceder ao senhor Heleno José de Almeida, CPF 165.365.846-00 auxílio financeiro no valor em real, correspondente a US\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro dólar) ao mês.

Parágrafo único: O auxílio a que se refere a este artigo é para aquisição do medicamento PIRFENEX 200mg.

Art. 2º – O benefício que trata o art. 1º desta lei, será concedido enquanto prevalecer a ordem judicial processo n.º 0096585-66.2016.8.13.0471, em que obriga o município de Igaratinga a fornecer ao senhor Heleno José de Almeida o medicamento PIRFENEX 200mg.

Parágrafo único: O beneficiário desse auxílio financeiro, prestará contas a cada 6 (seis) meses da utilização do recurso na aquisição do citado medicamento.

Art. 3º – O município de Igaratinga após aprovação desta lei fará comunicação ao judiciário junto ao processo n.º 0096585-66.2016.8.13.0471, demonstrando a impossibilidade técnica da aquisição do medicamento para atender a ordem judicial e apresentará a solução que é o repasse do *quantum* que trata esta lei, inclusive requerendo a juntada ao feito de cópia desta lei.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 06 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO